



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3.297/2012

**"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".**

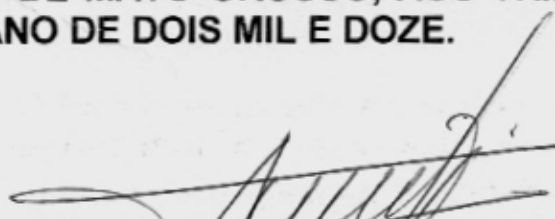
Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Avaliação** do **Lote Urbano 001-M** da **Quadra 208-A**, do loteamento geral desta cidade, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo **Decreto nº 3.287**, de 25 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO ____ Nº ____
____ DE ____ DE ____



Diário Oficial

ANO III - Nº 687

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 12 de Novembro de 2012

DECRETO

DECRETO Nº 3.295/2012

"INCLUI NO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO MUNICIPAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel constituído pelo Lote 21-C Remanescente, da Gleba 1, com área de 40.506,00 m², em razão da descaracterização total do seu uso de rural para urbano, autorizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Ofício nº 1443/2012/GAB/F, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A inclusão do referido imóvel no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal na forma prevista neste artigo, far-se-á sob a denominação de Quadra 370, Lote 1, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e registral.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da inclusão de que trata o artigo anterior, a contar do exercício de 2013, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.296/2012

"ALTERA DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O loteamento urbano aprovado pelo Decreto nº 2.923, de 13 de outubro de 2008, doravante passa a denominar-se "Residencial Tapajós".

Art. 2º Em consequência da alteração de que trata o artigo anterior, a proprietária do referido loteamento deverá requerer junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, para os devidos efeitos notariais e de registro público, as averbações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127

Digitaly signed by MMTECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
CPF do signatário: 06308429000127
Data: 2012.11.12 15:49:47 -0500

DECRETO Nº 3.287/2012

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais José Eduardo Bortipaglia, Secretário Municipal de Finanças, Geraldo Gerônimo Lopes, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Orácio Paulo de Oliveira, Secretário Municipal Especial de Governo e Desenvolvimento Econômico, e Haroldo Cardoso de Oliveira, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, e pelo Sr. Jair Fortunato Filho, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel urbano municipal constituído pelo Lote 001-M, da Quadra 208-A, do loteamento geral desta cidade, objeto da respectiva planta e memorial descritivo em anexo, tendo por fim sua doação ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para a construção da sede do Cartório Eleitoral da 33ª Zona eleitoral do Mundo Novo-MS.

Parágrafo único. A avaliação do referido imóvel municipal é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escrituras pública de doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.297/2012

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação do Lote Urbano 001-M da Quadra 208-A, do loteamento geral desta cidade, proferido pela Comissão Especial de Avaliação constituída pelo Decreto nº 3.287, de 25 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL